Processo n.: @CON 17/00651894
Assunto: Consulta - Possibilidade de pagamento de aposentadoria, complemento de aposentadoria e pensão por morte de servidor inativo que não contribuiu para o Regime Geral ou Próprio, bem como, a obrigação de remeter ao TCE as informações e documentos inerentes aos benfícios
Interessado: Dioclesio Izidoro Antunes.
Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Francisco do Sul
Unidade Técnica: COG
Decisão n.: 243/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da presente Consulta por deixar de preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 103, caput, e 104, II e V, do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001, de 28 de dezembro de 2001) deste Tribunal de Contas.

2. Dar ciência da Decisão ao Sr. Dioclesio Izidoro Antunes e à Câmara Municipal de São Francisco do Sul.

Ata n.: 25/2018
Data da sessão n.: 23/04/2018 - Ordinária
Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal e José Nei Ascari
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi
Auditor(es) presente(s): Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n. 202/2000)

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC